



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 27 de fevereiro de 2013

Ano III* n° 177 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 020/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão n° 020/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 12 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 021/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão n° 021/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua

Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 12 de março de 2013, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 022/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão n° 022/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 12 de março de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Araguariense de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 023/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão n.º 023/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 12 de março de 2013, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRANGO) PARA SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO, CRAS E CEDEC PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, UTILIZANDO RECURSOS 100**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão n.º 024/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 13 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS) A SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADES CONVENIADAS COM MUNICÍPIO, CRAS E CEDEC PARA UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, UTILIZANDO RECURSOS 100**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 025/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 13 de março de 2013, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO ÀS ENTIDADE CONVENIADAS COM MUNICÍPIO, CRAS E CEDEC PARA UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, UTILIZANDO RECURSOS 100**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 026/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 13 de março de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deve-

rá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENXOVAL PARA GESTANTE) PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE NA MODALIDADE DE KIT ENXOVAL PARA GESTANTE QUE SÃO ATENDIDAS PELO CRAS I, II, III E IV, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 UTILIZANDO OS RECURSOS 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 027/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 13 de março de 2013, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CEDEC (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA), SECRETARIA DA SETAS, SETOR DE ZONÓSES, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA COM RECURSO DISPONIBILIZADO PELA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS 00027-5, 129 E 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o

Edital de **Pregão nº 028/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 14 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI, PARA O DEPARTAMENTO DE ZONÓSES E EPIDEMIOLOGIA UTILIZANDO OS RECURSOS 00027-5 E 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 029/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 14 de março de 2013, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E PROCON, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 030/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 14 de março de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mes-

mos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) PARA ATENDER OS PACIENTES DOMICILIARES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 031/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 14 de março de 2013, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 001/2013 – PROCESSO 8059/2013
CONTRATO: 006/2013 -
VALIDADE ENTRE: 26/02/2013 e 31/12/2013**

CONTRATADA	APARECIDO DONIZETE BRETAS ME
ENDEREÇO	RUA COLUMBIA, 189 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – ARAGUARI – MG
CNPJ	20.092.227/0001-11
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CARIMBOS E ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA PARA AS COORDENAÇÕES DA SAE, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos na Sede Administrativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Araguari – MG, 26 fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência De Água e Esgoto

PORTARIA Nº 30/2013
"Nomeia a pessoa que menciona"

O Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, usando de suas atribuições legais na forma expressa na Lei 043/06...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOARES BITENCOURT, em caráter de Provisório em Comissão, para exercer as funções de COORDENADORA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8069/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, com preço máximo prefixado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EMISSÁRIOS, REDE RECALQUE E POÇOS DE VISITAS, OBJETIVANDO CONCLUIR AS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO VIENO E ATENDER TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 108/2012 DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ANEXOS E (CD ROM), devendo a documentação e propostas serem entregues na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da SAE à Comissão de Licitações na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 02 DE ABRIL DE 2013, ATÉ ÀS 08h:30m (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), horário e prazo preclusivos para participação neste certame. Quanto à efetivação da caução garantia da proposta, esta deverá ser depositada na Coordenação Contábil e Financeira da SAE sito à Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial até às 15h:00m (QUINZE HORAS) DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013. Todos os interessados no presente pleito deverão obrigatoriamente participar da Visita Técnica aos locais das obras/serviços que ocorrerá no período compreendido entre 19 e 21 DE MARÇO DE 2013 das 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 16h:30m (dezesseis horas e trinta minutos). Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria, devidamente cadastrados, e, que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do

Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal a R\$10,00 (DEZ REAIS), que deverão ser depositados na Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Presidente da Comissão de licitações

José Flávio de Lima Neto
Superintendente de Água e Esgoto

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8070/2013**
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS, objetivando a execução de diversas obras de expansão de redes e emissários para manutenção e operação da SAE**, de acordo com o **Edital de Pregão 006/2013 – Processo 8070/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, **no dia 13 de MARÇO DE 2013, até às 13:h30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S/A**, ou **GRATUITAMENTE** no endereço via **INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br**. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente Interino de Água e Esgoto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2013 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de DISPENSA de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CARIMBOS E ENCADERNACÕES EM CAPA DURA PARA AS COORDENAÇÕES DA SAE, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos na Sede Administrativa.

Araguari (MG), 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 003/2013 - Processo nº 8061/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA FAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xérox de documentos da SAE na Sede Administrativa.

Araguari (MG), 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N º001/ 2013 - CMDCA- ARAGUARI-MG

CONVOCA E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES “GESTÃO 2013/2015”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições legais, *torna público que se encontram abertas as inscrições e as normas regulamentares para a realização do Processo Seletivo e eleição destinado ao preenchimento de vagas para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar, mandato 2013/2015, de acordo com as normas deste Edital, e fundamentadas pela Lei Municipal nº 2.923 (Consolidada), de 18 de janeiro de 1994, e 5.058, de 08 de novembro de 2012, e Resolução 01/2013, do CMDCA.*

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral composta por 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 02 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, 02 (dois) membros do Governo Municipal, constituída pela Resolução nº 001/2013 do CMDCA.

A participação no processo de seleção prévia está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

2.- DONÚMERO DE VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS VENCIMENTOS E DA ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO/OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Função Pública	Nº de vagas	Vencimentos	Escolaridade
Conselheiro Tutelar	05	R\$705,37 mais gratificação	Curso Superior em direito, psicologia, serviço social, pedagogia, ciência Sociais, ou outro curso na área de humanas.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo para os candidatos de ambos os sexos poderão ser feitas pelo interessado ou procurador legal.

Data: de 01 a 08 de março de 2013, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Local: CASA DOS CONSELHOS, situada na rua LuisSchinoor, nº 197.

4 – DAS CONDIÇÕES:

4.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72.

4.2. Ter a idade mínima de 21 anos, completados até a data da posse, que ocorrerá em 15 de julho de 2013;

4.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

4.5. Ter a escolaridade, a formação específica e outras exigências estabelecidas por este Edital;

4.6. Residir no Município de Araguari;

4.7. Ter reconhecida idoneidade moral, devendo apresentar certidão negativa de antecedentes criminais e certidão cível das Comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos;

4.8. Ter experiência comprovada na área da criança e do adolescente por no mínimo 01 (um) ano;

4.9. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

4.10. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

4.11. Ensino superior completo;

4.12. Os candidatos com deficiência deverão declarar tal condição, no ato da inscrição, sob pena de serem excluídos da reserva de vagas prevista pela Legislação em vigor, ou seja 5% (cinco por cento) dos aprovados;

4.13. Não poderão se inscrever os ex-servidores públicos demitidos em consequência de atos de improbidade comprovada, através de sindicância e inquérito;

4.14. É condição para a posse do candidato aprovado e eleito a comprovação da escolaridade, a formação específica e outras exigências, conforme o estabelecido neste Edital.

5- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (quarenta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário no BANCO MERCANTIL DO BRASIL - AGÊNCIA nº0276 – CONTA-CORRENTE nº.05016465-2, em benefício de PMA/Processo de Seleção Conselho Tutelar.

5.2. O pagamento da taxa realizado através de cheque será considerado efetivado após a compensação bancária, resultando o cancelamento da inscrição caso o cheque não tenha provisão de fundo.

5.3. Não será aceito para efeito de comprovação de depósito bancário a operação realizada em caixa eletrônica através de envelope.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos interessados em concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar deverão apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento da taxa

de inscrição, 02 (duas) fotos 3x4 (recente) e fotocópias, acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, acompanhado do último comprovante de votação (última eleição), expedido pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de domicílio no Município de Araguari, que em caso de não possuir, comprovante de endereço em seu próprio nome, declarará seu domicílio de próprio punho que reside no Município;
- f) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição;
- g) Certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) No ato da inscrição o interessado assinará declaração atestando que residiu nos últimos cinco anos somente nas Comarcas, das quais esteja entregando as referidas certidões;
- i) Comprovante da experiência na área da criança e do adolescente, no mínimo de 01 (um) ano.
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior.

6.1 - A comprovação da experiência na área da criança e do adolescente dar-se-á através de:

- a) Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de Regime celetista;
- b) Apresentação da fotocópia do (s) decreto (s) ou da (s) portaria (s) de nomeação acompanhado do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário, apresentando declaração de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e data de saída.
- c) Apresentação de fotocópia do documento de inscrição junto ao cadastro municipal na condição de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhado de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente;
- d) O exercício de atividade voluntária e estágio só serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente, quando acompanhados de relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo supervisor ou diretor, apresentando ainda declaração da entidade ou instituição de ensino em papel timbrado, com assinaturas presidente e mais duas testemunhas.

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7. A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada no site www.araguari.mg.gov.br. 13/03/2013.

7.1. As inscrições que não atenderem este Edital poderão ser impugnadas, e a relação das inscrições impugnadas será disponibilizada no site www.araguari.mg.gov.br em 15/03/2013;

7.2. Prazo para o impugnado (se houver) se manifestar: 18 /03/2013;

7.3 O Prazo para julgamento das inscrições impugnadas pela Comissão será de 19/03 a 21/03/2013;

7.4. O resultado do julgamento das inscrições impugnadas pela Comissão será divulgado em 22/03/2013.

7.5. A convocação para a prova escrita será em 27/03/2013.

8 – DA SELEÇÃO PRÉVIA:

A seleção prévia será realizada em três etapas:

- a) 1ª etapa: prova escrita objetiva, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa, prova de títulos, de caráter classificatório;

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

9.1. Participarão das provas os candidatos com inscrições homologadas.

9.2. A prova escrita será realizada no dia **07 de abril de 2013**, em local e horário a serem divulgados com antecedência de no mínimo de 07 (sete) dias. *O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da mesma*, munido do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Em nenhuma hipótese o candidato terá acesso ao local da realização da prova após o horário estabelecido.

9.3. Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

9.4. Na prova escrita serão avaliados conhecimentos gerais referentes ao ensino superior (3º grau), conhecimentos relacionados à área da criança, do adolescente, da família, tais como legislação afeta à área, aspectos do desenvolvimento bio-psicosocial da criança, do adolescente e da família, atribuições do Conselho Tutelar, como também, conhecimentos relacionados à realidade do Município de Araguari nas questões sociais, políticas, históricas e econômicas. O conteúdo programático estará disponível a partir do primeiro dia de inscrição no endereço eletrônico: www.araguari.mg.gov.br.

9.5. A prova escrita será feita em caderno contendo as questões e 01 (uma) folha derespostas.

9.6. A prova escrita será composta de questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as alternativas apresentadas.

9.7. O candidato deverá assinalar suas alternativas corretas nas respectivas questões propostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.8. Atribuir-se-á nota zero à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

9.9. *Será considerado aprovado, na Prova Escrita, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, 60 (sessenta) pontos.*

9.10. A publicação do resultado da prova escritadar-se-á no dia 17 de abril de 2013, a partir das 8:00 h, através de Edital publicado no Jornal Oficial do Município, no Quadro próprio de avisos da Prefeitura de Araguari-MG, na Casa dos Conselhos, e ainda no endereço eletrônico citado acima.

10- DOS RECURSOS

10.1. O candidato que discordar do resultado da prova escrita poderá interpor recurso até 19/04/2013;

10.2. A Comissão realizará o julgamento dos recursos até 23/04/2013;

10.3. A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova escrita e convocados para a para a 2ª etapa será divulgada nos endereços citados no dia 24/04/2013

11- DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA):

11.1. A prova de títulos consistirá na avaliação de atuação profissional direta na área da criança e do adolescente, formação e aperfeiçoamento profissional.

11.2. Somente participarão desta prova os candidatos aprovados na prova escrita, os quais deverão apresentar os respectivos títulos, **no período de 25 a 26 de abril de 2013, das 08:00h às 17:00, no mesmo local da inscrição (Casa dos Conselhos).**

11.3. Os títulos deverão ser entregues em fotocópia, relacionados em duas vias, acompanhados do original de cada título.

11.4. A nota máxima atribuída à prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos;

11.5. A avaliação dos títulos será efetuada em conjunto pelos componentes da Banca Examinadora e observará a seguinte pontuação:

11.5.1. Experiência profissional na área da criança e do adolescente (nota máxima de 4,00 pontos), sendo que:

11.5.2. Atividades profissionais em órgãos públicos, entidades e organizações sociais ou atividade autônoma na área da criança e do adolescente: será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atuação, não paralelo, até o máximo de 4,00 (quatro) pontos.

11.5.3. Para efeito de cálculo de tempo de serviço em cada item supra, serão somados meses de experiência, não paralelos, e divididos por 12 e multiplicado por 0,5. Serão considerados para efeito deste cálculo os períodos com no mínimo 15 (quinze) dias trabalhados.

11.5.4. A experiência profissional será comprovada mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

11.5.5. Aperfeiçoamento profissional (nota máxima de 2,00 pontos), sendo que:

a) Cursos de capacitação profissional nas áreas dos cursos de Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais ou outro curso da área de humanas, com licenciatura, será atribuído 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

b) Curso de capacitação em outras áreas, sem licenciatura: será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

11.5.6. Especialização profissional:

Serão considerados os cursos de especialização em políticas públicas e temas afetos à área da criança e do adolescente, sendo-lhes atribuídos 3,00 (três) pontos para o curso concluído, sendo este o valor máximo.

11.5.7. Participação em eventos, sendo que:

Serão considerados os eventos (cursos, seminários, encontros, simpósios entre outros) voltados para o treinamento, aperfeiçoamento e atualização na área específica da criança e do adolescente realizada nos últimos 06 anos, conforme critérios a seguir:

a) Eventos com carga horária de 20 (vinte) horas de duração ou acima: será atribuído o valor de 0,2 (zero vírgula dois) ponto por participação, até o máximo de 1,00 (um) ponto.

b) Eventos com carga horária menor que 20 (vinte) horas não serão pontuados.

12- DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.1. A pontuação para classificação final será estabelecida através da média aritmética das notas obtidas nas 02 (duas) etapas de provas.

12.2. Serão classificados para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar somente os 25 primeiros colocados;

12.3. *Em caso de empate* no total de pontos na prova escrita e conseqüentemente na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) *Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos de legislação específica;*

b) *Obtiver maior número de pontos na prova de títulos;*

c) *Formais idoso.*

12.4. A classificação final dos candidatos aprovados nas duas etapas (prova escrita e títulos) e a convocação para o exame psicotécnico será divulgada no dia **08 de maio de 2013**, no Jornal Oficial do Município, no endereço eletrônico www.araguari.mg.gov.br, e ainda na Casados Conselhos.

13- DA ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA:

13.1. Os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados serão ainda convocados

para uma entrevista em dia, horário e local a ser oportunamente divulgado na Casa dos Conselhos.

13.2. A entrevista consistirá na avaliação do perfil profissional e psicológico do entrevistado com vistas à avaliação do seu desempenho frente às questões que envolvem o trabalho dos Conselheiros Tutelares (situações de risco de morte, agressões, tensão emocional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe), avaliando-se o conhecimento sobre a atuação junto à criança e ao adolescente, à aptidão para o trabalho, a ética profissional, e a disposição profissional para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

13.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que não apresentar perfil profissional e psicológico para o exercício da função de conselheiro tutelar.

14- DA POSSIBILIDADE DE RECURSOS:

14.1. O candidato que discordar da classificação da prova escrita ou do resultado final poderá protocolizar recurso junto ao CMDCA, na Casa dos Conselhos, em até 02 (dois) dias após a divulgação da lista de classificados.

14.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e serão analisados pela Banca Examinadora que emitirá seu parecer sendo que a decisão final caberá à Comissão Eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

14.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados, bem como os interpostos fora do prazo.

14.4. Não será permitido vista de provas depois de exaurido o prazo previsto para recurso.

14.5. Os interessados terão pleno conhecimento do provimento ou não dos recursos, mediante divulgação nos endereços já previstos neste edital.

15. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Transcorrido o prazo de recursos, a classificação final será homologada e publicada no dia 01/06/2012, ficando desde a publicação convocados os aprovados para participar do processo eleitoral, que transcorrerá de acordo com as normas estabelecidas neste edital e na Resolução 01/2013, do CMDCA.

16- DA ELEIÇÃO:

16.1. Os candidatos ficam convocados para uma reunião que **se realizará no dia 12 de junho de 2013, às 10:00 Horas, na Casa dos Conselhos**, situada na Rua Luiz Schinor, 197, Centro, na qual receberão todas as orientações para o processo eleitoral, inclusive poderão ter acesso a lista das instituições inscritas no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, para que possam divulgar suas candidaturas junto aos seus membros, que sendo eleitores poderão votar.

16.2. Os candidatos considerados aptos na seleção prévia terão sua documentação enviada ao Ministério Público, cumprindo o disposto no artigo 139 do ECA.

16.3. Após a análise da documentação pelo Ministério Público das candidaturas, os candidatos considerados aptos poderão iniciar o processo de divulgação de suas candidaturas;

16.3. É vedado aos candidatos promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral visando angariar votos dos eleitores.

16.4. De igual modo também é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

16.5. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, no período de 18 de maio a 14 de junho de 2013, devendo ser observadas as regras para propaganda eleitoral previstas na Resolução do TSE N°.23.370/2011.

17- DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO:

17.1 A eleição será realizada no dia 16 de junho de 2013, das 9:00 às 15:00 horas, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS dos Territórios I, II, III e IV, situados na Rua São Francisco nº 100 – Bairro Brasília, Rua Terezinha

Rocha, nº 291 – Bairro Alan Kardec, Avenida Joaquim Barbosa nº 1241, Rua Claudio Manoel nº 1087 – Bairro Santa Terezinha.

17.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos através do voto direto, secreto e facultativo, podendo votar todos os eleitores do município de Araguari regularmente inscritos perante a Justiça Eleitoral;

17.3. O eleitor poderá votar em até cinco candidatas na respectiva área de abrangência do Conselho.

17.4. Não será permitido o voto em separado, consulta a terceiros ou fora do seu local de votação, devendo o eleitor dirigir-se munido da cédula de identidade e **título de eleitor**.

17.5. A apuração será iniciada no dia 17/06/2013 as 08:00hs na Casa dos Conselhos, pela Comissão Eleitoral, que proclamará o resultado e número de votos no seu término.

17.6. Os Conselheiros Tutelares serão elencados em ordem de votação (do maior para o menor), sendo os cinco mais votados de cada área de abrangência, os titulares e os demais os suplentes, que serão convocados conforme a necessidade.

17.7. O resultado da eleição será publicado no primeiro dia útil após a apuração.

18- DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os 05 (cinco) primeiros colocados no processo eleitoral serão nomeados e tomarão posse no dia, **15 de julho de 2013** para um mandato que se encerrará **31 de dezembro de 2015**.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e toda Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar e ao processo de seleção e eleição;

19.2. A inexatidão ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

19.3. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

19.4. É vedado ao candidato inscrever-se condicionalmente e, depois de efetivada sua inscrição, acrescentar, alterar, substituir ou excluir qualquer documento do processo.

19.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição por procuração desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

19.6. Não produzirá efeito, relativamente aos termos estabelecidos neste Edital, qualquer situação adquirida após a data de encerramento das inscrições.

19.7. A capacitação obrigatória dos Conselheiros eleitos será de 20/06 a 12/07/2013 em local e horário a serem divulgados não será remunerada.

19.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização de provas, de modo a prejudicar o andamento dos trabalhos;

b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

c) retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem prévia autorização;

19.9. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados;

19.10. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar;

19.11. A convocação dos candidatos aprovados será feita através de publi-

cação no Jornal Oficial do Município, na sede da Prefeitura, e na Casa dos Conselhos.

19.12. Será condição para participar do processo eleitoral, a apresentação do Atestado Negativo de Antecedentes Criminais e a comprovação da escolaridade, a formação específica e outras exigências, conforme o estabelecido neste edital;

19.13. A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista neste edital dar-se-á através da avaliação pela Comissão Eleitoral do inteiro teor das certidões negativas, sendo vedada à habilitação como candidato, de interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha infrações incompatíveis com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

19.14. Ficará impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme vedação expressa no art. 20, da Lei Municipal nº 2.923 de 30/12/2003.

19.15. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, conforme o estabelecido no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

19.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e pelo CMDCA. Araguari, 27 de fevereiro de 2013.

Tochiuo Sakata

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Demonstrar Domínio da língua escrita, Leitura e Interpretação de Textos Interpretação de texto; Alfabeto – Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Ditongos, tritongos, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino (artigos); Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Será aplicado exame de conhecimentos específicos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGD), nos termos da Lei 4.451/2009, com previsão na legislação abaixo:

a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;

b) Lei Federal 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

c) Lei Federal 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);

d) Decreto Federal 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);

Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento e conhecimentos relativos à atribuição do cargo.

A prova constará de 40 questões específicas de múltipla escolha e 10 questões de português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto nos Arts. 132 e 139 da Lei 8.069/91 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.696/12 e Lei 8.242/91;

Considerando o disposto no Art.15, IV, da Lei municipal nº5.058, de 08 de novembro de 2012, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelares:

Resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araguari-MG, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros, eleitos, para um mandato que se iniciará em 15 de julho de 2013, com término em 31 de dezembro de 2015, permitida uma recondução.

Art. 2º. Participarão da eleição os candidatos aprovados nas 02 (duas) etapas do processo seletivo, ou seja, na prova escrita e prova de títulos e não eliminados no exame psicotécnico, com o mínimo de 10 (dez) candidatos e máximo de 25 (vinte e cinco) candidatos.

Art.3º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, comprovada sua identificação;

Art.4º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e fiscalização do Ministério Público;

Art.5º. Poderão participar do processo de escolha qualquer pessoa, de ambos os sexos, desde que preencha os requisitos e condições previstas em lei, no Edital 01/2013 e nesta Resolução;

Art.6º. São requisitos para a inscrição:

- Idade superior a 21 anos;
- Reconhecida idoneidade moral;
- Residir no Município de Araguari;
- Experiência comprovada mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Comprovação de conclusão de ensino superior na área de ciências humanas;

Art.7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá uma comissão organizadora de todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares composta pelo presidente, 02 (dois) conselheiros, 02 (dois) técnicos da Secretaria de Trabalho e Ação Social, 02 (dois) representantes do governo municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será integrada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 8º. As inscrições serão feitas individualmente e o candidato firmará declaração de conhecimento das condições e termos desta Resolução e do respectivo edital, facultando-se a extração de cópias dos mesmos, ficando responsável pela exatidão e autenticidade dos dados e documentos fornecidos.

§1º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, não se admitindo inscrição condicional;

§2º. As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, na Rua

LuisSchinoor, 197, Centro, no período de 1º a 08 de março de 2013, a partir das 08h;

§3º. A Comissão Organizadora realizará reunião em 14 de março de 2013, para fazer a avaliação de todas as inscrições, podendo impugnar as que contenham irregularidades e deferir as regulares;

§4º. A Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a qual será afixada no mural de publicações da Prefeitura, no Jornal Oficial "O Correio", e na página eletrônica: www.araguari.mg.gov.br, abrindo-se o prazo até 18 de março de 2013, para a interposição de recursos, e a Comissão terá até o dia 21 de março de 2013, para julgamento dos recursos, a partir do qual fará nova publicação.

§ 5º. Para auxiliar a Comissão Organizadora, poderão ser formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - Para concorrer a uma vaga de função de Conselheiro Tutelar, o candidato inscrito deverá ser aprovado primeiramente na seleção prévia que se realizará em duas etapas, sendo uma prova escrita e prova de títulos e ser considerado apto no exame psicotécnico.

Parágrafo único. As normas regulamentadoras para a participação do processo seletivo são as elencadas no Edital 01/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DAS ELEIÇÕES

Art. 10. As eleições dos conselheiros e respectivos suplentes serão realizadas em 16 de junho de 2013, das 09h às 15h, nos Centros de Referências de Assistência Social.

Art. 11. Os candidatos aprovados no processo seletivo e aptos a participar do processo eleitoral terão direito de divulgar sua candidatura e pretensões aos eleitores no período de 18 de maio a 14 de junho de 2013, devendo ser observadas as regras para propaganda eleitoral previstas na Resolução do TSE Nº. 23.370/2011.

§1º. É vedado aos candidatos promover debates, seminários, palestras ou encontros em geral visando angariar votos dos eleitores.

§2º. Também é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

§3º. Constatada infração aos dispositivos acima, a Comissão Organizadora, após avaliar os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art.12. Para recebimento de votos, a Comissão formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos de ílibada conduta, composta por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

§2º. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão Organizadora cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao Promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3º. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão, para a mesa, cidadãos de ílibada conduta que aceitem o encargo.

Art.13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos membros da Comissão Organizadora e pelo presidente da mesa receptora.

§ 1º. De posse de cédula, o votante dirigirá-se à cabine indevassável, onde assinalará suas preferências, em número de no máximo 5 (cinco), sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, a depositará na respectiva urna.

§2º. Não será permitido o voto em separado, consulta a terceiros ou fora do seu local de votação, devendo o eleitor dirigir-se munido da cédula de identidade

e título de eleitor.

§ 3º. Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar.

§ 4º. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art. 14. As entidades que estiverem devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social poderão credenciar fiscais, para atuarem junto à Mesa Receptora e junto à Apuradora.

Art.15. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada, e encaminhará a urna à Comissão Organizadora, que ficará com sua guarda até o final da apuração.

Art. 16. A abertura das urnas e contagem dos votos se darão no primeiro dia útil após a eleição, a partir das 08h, na Casa dos Conselhos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Organizadora e fiscais presentes.

§ 2º. Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de 30(trinta) dias .

Art.17. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão Organizadora, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, ciente os interessados presentes, tudo devidamente registrado em ata.

Art. 18. O resultado da eleição será publicado no primeiro dia útil após a apuração.

Art. 19. Os recursos eventualmente interpostos contra a apuração deverão ser decididos, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo máximo de 02(dois) dias da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.20. Julgados os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará a relação dos eleitos.

Art. 21. Os 05 (cinco) primeiros colocados no processo eleitoral serão nomeados e tomarão posse em **15 de julho de 2013** para um mandato que se encerrará **31 de dezembro de 2015**.

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o candidato mais idoso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PROIBIÇÕES

Art. 22. Não poderão servir no mesmo conselho os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 23. O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, conforme o estabelecido no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 24. Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão do Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo.

Art. 25. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Prefeito e empossados em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em dia 15 de julho de 2013, às 09h, na sede do Governo Municipal.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido previamente o Ministério Público.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 27 de fevereiro de 2013.

Tochiuo Sakata
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 002/2013

“Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eleição dos Conselheiros Tutelares.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º, da Resolução 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eleição dos membros do Conselho Tutelar, composta por seu presidente, 02 (dois) membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 02 (dois) técnicos da Secretaria de Trabalho e Ação Social, e 02 (dois) representantes do Governo Municipal:

- Tochiuo Sakata – Presidente
- Ana Paula Coelho Martins – CMDCA
- Eurides Damião – CMDCA
- Cláudia Eliane Barbosa – Secretária de T. e Ação Social
- Maria José de Sousa – Secretária de T. a Ação Social
- Lúcia de Araújo – Governo Municipal
- Paulo Roberto de Melo – Governo Municipal

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 27 de fevereiro de 2013.

Tochiuo Sakata
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 025, de 22 de fevereiro de 2013.

“Estabelece normas para autorização de interdição de vias abertas à circulação pública do Município de Araguari e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, E, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas aos procedimentos sobre a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO que também é objetivo desta Administração a garantia ao direito de cada cidadão transitar em condições de segurança segundo os preceitos o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no seu artigo 95, §§ 1º, 2º, 3º e 4º,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regulamentados por este decreto as normas para autorizações relativas aos procedimentos sobre a interdição de vias públicas.

Art. 2º - Toda e qualquer solicitação de interdição viária, carreata, passeata e outros, deverá previamente ser encaminhada ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari direcionada à SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com no mínimo 15 dias de antecedência à data do evento, objetivando a análise da solicitação de interdição de via após estudos técnicos de engenharia de tráfego, planejamento e sinalização, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – documento de solicitação contendo o motivo da interdição, dia, horário,

endereço, trecho a ser interditado, cópia do documento de identidade e CPF, telefone de contato, comprovante de residência (conta de energia elétrica, telefone ou de água), demonstrando ser o requerente morador da área onde se pretenda realizar a interdição;

II - abaixo-assinado original, com 100% de adesão dos moradores da via pretendida para a interdição, com nomes e endereços legíveis, declarando nada se opor quanto a interdição;

III - laudo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso haja uso de som mecânico, estabelecendo os decibéis máximos conforme o horário da interdição;

IV - original do NADA A OPOR do 53º Batalhão de Polícia Militar, sobre a área a que pertença a via pretendida para a interdição;

V - pagamento dos tributos previstos no Código Tributário Municipal, conforme artigo 154, retirando o DAM no Departamento Municipal de Tributação, anexando o comprovante de pagamento ao requerimento de solicitação.

Art. 3º - O processo somente deverá ser encaminhado à SETTRANS com toda a documentação acima relacionada, na falta de algum documento a solicitação será indeferida.

Art. 4º - Não serão concedidas autorizações para os seguintes locais:

- I - área central em dias e horários comerciais;
- II - avenidas e vias de trânsito intenso em que não seja possível realizar desvios de fluxo de forma segura e eficaz;
- III - vias que compõem rotas do transporte coletivo;
- IV - estabelecimentos comerciais e industriais de grande porte, com funcio-

namento, nos dias e horários da interdição solicitada;

V - unidades das Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Delegacia Policial ou outros afins;

VI - unidade hospitalar de qualquer espécie;

VII - oficina mecânica, posto de abastecimento de combustível ou garagem comercial com funcionamento, nos dias e horários da interdição solicitada;

VIII - unidades escolares com funcionamento, nos dias e horários da interdição solicitada;

IX - outra interdição para área de lazer já concedida no mesmo quarteirão ou praça, que venha a comprometer a circulação de veículos;

X - templos religiosos, exceto quando existir espaço próprio no terreno onde está localizado o templo religioso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de fevereiro de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Wanderley Barroso de Faria
Secretário de Trânsito e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



RELAÇÃO DOS 30 MAIORES FORNECEDORES PAGOS EM DEZEMBRO/2012

LEI 4124/2005

Ordem	Fornecedor	Valor Pago	Nota Emp.	Pagto.	Aplicabilidade	Local e data do serviço
1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	8.200.040,62	Diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
2	FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	783.110,33	Diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
3	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	692.759,56	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
4	ENGEPAC ENGENHARIA LTDA	592.234,72	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
5	EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP	558.635,81	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
6	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	873.235,26	Diversos	Cred. Conta	Serviços/Iluminação Pub.	Diversos
7	SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA.	526.782,34	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
8	CONSTRUTORA NAVES LTDA	387.346,83	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
9	COMERCIAL RONEWTON LTDA	362.537,35	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
10	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA	287.658,92	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
11	WESI COMERCIAL LTDA EPP	251.493,41	Diversos	Cred. Conta	Equip./Mat. Permanente	Diversos
12	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	206.746,77	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
13	INSTITUTO NEFROLOGICO ARAGUARI LTDA	202.605,70	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
14	AUTO POSTO MELO VIANA LTDA	197.362,11	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
15	EMPREITEIRA RODRIGUES E BERNARDES LTDA	159.467,42	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
16	CURINGA VEICULOS LTDA	152.553,51	Diversos	Cred. Conta	Veiculos	Diversos
17	EXPRESSO CIDADE DE ARAGUARI LTDA	146.833,32	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
18	PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA - ME	119.755,05	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
19	SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME	118.219,07	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
20	BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA	117.250,00	Diversos	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
21	FLAIR CONSULTORIA TECNICA LIMITADA	111.695,22	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
22	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIAO	106.675,22	Diversos	Cred. Conta	Ações Trabalhistas	Diversos
23	A.L. SILVA FRANCA-EPP	104.000,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
24	ARC - ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - EPP	102.328,32	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
25	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA	101.776,89	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
26	RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SECRETARIA)	92.959,87	Diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
27	FNC CONSTRUTORA LTDA ME	92.635,95	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
28	PANIFICADORA VILA RICA LTDA-ME .	85.716,96	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
29	GERMANO INACIO JUNIOR - ME	83.465,00	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
30	ARAGUARI SINALIZAÇÕES LTDA ME	81.968,51	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos

Érico Roberto Chiovato
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM-
BATE À FOME**
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Programa	Competência	Ordem Bancária	Data OB (2012)	Valor (R\$)	Banco	Agência	Conta
IGD-PBF	11/2012	807914	28/12	15.336,36	001	00906	304794
IGD-SUAS	11/2012	807820	20/12	3.769,03	001	00906	512567
IGD-SUAS	12/2012	808018	28/12	3.063,32	001	00906	512567
PAC-1	12/2012	808143	28/12	9.000,00	001	00906	294721
PBF	12/2012	807969	28/12	27.000,00	001	00906	316296
PFMC	12/2012	808050	28/12	17.400,00	001	00906	412430
PTMC	12/2012	808212	28/12	7.676,60	001	00906	294748
PVMC	12/2012	808239	28/12	4.000,00	001	00906	429104

As informações acima relacionadas podem ser consultadas acessando o endereço eletrônico: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suasnob/login.jsp>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 0001,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Apreciação da proposição da Secretaria de Saúde para pagamento da AIH acrescido de uma vez o valor correspondente da AIH.

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando:

- o Ofício nº 083/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG;

- a Análise e aprovação, conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado por 11 votos a favor nenhum voto contra e nenhuma abstenção o pagamento da AIH acrescido de uma vez o valor para Cirurgias Eletivas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 26 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 0002,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Apreciação da proposição da Secretaria de Saúde da aprovação do pagamento dos honorários dos anestesistas referente a procedimentos dos meses (Junho a dezembro de 2.012) utilizando a verba das MAC (Média e Alta Complexidade).

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando:

- o Ofício nº 083/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG;

- análise e aprovação, conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado por 11 votos a favor nenhum voto contra e nenhuma abstenção o pagamento dos honorários dos anestesistas referente a procedimentos dos meses (junho a dezembro de 2.012) utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 26 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 0003,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Apreciação da proposição da Secretaria de Saúde da aprovação da aquisição de 05 (cinco) ambulâncias Tipo A utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando:

- o Ofício nº 083/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG;
- análise e aprovação, conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado por 11 votos a favor nenhum voto contra e nenhuma abstenção a aquisição de 05 (cinco) ambulâncias Tipo A utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 26 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 0004,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Apreciação da proposição da Secretaria de Saúde da aprovação da aquisição de 01 (uma) ambulância tipo UTI, utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando:

- o Ofício nº 083/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG;
- análise e aprovação, conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado por 11 votos a favor nenhum voto contra e nenhuma abstenção a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo UTI, utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 26 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 0005,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Apreciação da proposição da Secretaria de Saúde da aprovação da aquisição de um aparelho de RX digital para ser instalado na Policlínica, utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, e considerando:

- o Ofício nº 083/2013, de 29 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG;
- análise e aprovação, conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado por 11 votos a favor nenhum voto contra e nenhuma abstenção a aquisição de 01 (um) aparelho de RX digital para ser instalado na Policlínica, utilizando a verba da MAC (Média e Alta Complexidade).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 26 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.